



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
Diretoria Geral

Avenida Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-111
Telefones: (85) 3391-5100 - <http://www.dnocs.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 59400.003355/2021-23

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO TED Nº
01/2021 CUJO OBJETO É "REALIZAR
PESQUISAS E ESTUDOS NECESSÁRIOS
PARA IMPLANTAÇÃO DA BARRAGEM
ALÍVIO, NO MUNICÍPIO DE LAJES-RN"
CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO
NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS
SECAS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
RIO GRANDE DO NORTE - UFRN

O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, representado pelo Diretor Geral, o senhor Fernando Marcondes de Araújo Leão, no exercício de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no Artigo 6º, do Decreto Nº 8.895, de 03 de novembro de 2016, e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN representada, pelo senhor Reitor José Daniel Diniz de Melo, designados "partícipes", resolvem com base no artigo 15, & 2ª do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, celebrar o apostilamento ao Termo de Execução Descentralizada nº **01/2021**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Onde se lê, no item 11 no Plano de Aplicação Consolidado - PAD

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	NÃO	R\$ 1.181.818,18
33.90.39	SIM	R\$ 118.181,82

Leia-se:

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.39	NÃO	R\$ 1.181.818,18
44.90.39	SIM	R\$ 118.181,82

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais itens e condições estabelecidos no Termo de Execução Descentralizada nº **01/2021**, não alterados neste Termo de Apostilamento ou pela legislação em vigor.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS

E, por estarem assim ajustados, os partícipes firmam o presente instrumento, para que produzam seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Fernando Marcondes de Araújo Leão Diretor-Geral do DNOCS	José Daniel Diniz Melo Reitor da UFRN



Documento assinado eletronicamente por **José Daniel Diniz Melo, Usuário Externo**, em 04/10/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Diretor Geral**, em 05/10/2021, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0873091** e o código CRC **314FD99F**.